



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

— CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106

Lei nº 201/89.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir
Crédito Especial para aquisição de ve
ículo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

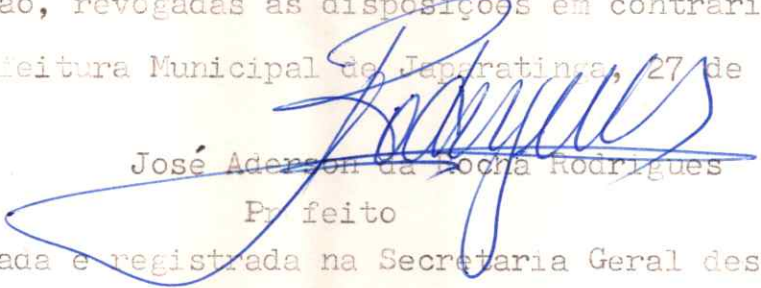
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir/
no Orçamento vigente Crédito Especial no valor de Rcz\$
30.000,00 (trinta mil cruzados novos).

Parágrafo Único - O Crédito Especial servirá para aquisi
ção de um veículo, automovel para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - As despesas correrão por conta do que determi
nam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17
de março de 1964.

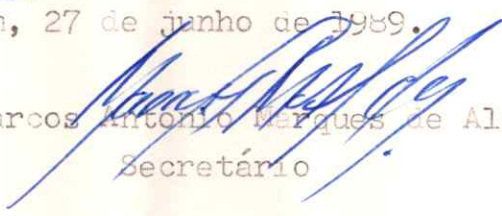
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 27 de junho de 1989


José Aderson da Rocha Rodrigues

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura
Municipal em, 27 de junho de 1989.


Marcos Antonio Marques de Almeida
Secretário